



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.436/2017

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Incluir na Lei 1.058/2013, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Novo Itacolomi, para o período de 2014 a 2017, a ação abaixo relacionada, detalhada pelo anexo integrante a esta Lei:

- Manutenção do Programa Aprimora Rede – MDS
- Manutenção do Programa BPC na Escola - MDS

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 13 (treze) dias do mês de Setembro de 2017.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal